



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Paço Municipal Ver. José Valverde Filho - Sala das Sessões Salvador Garcia Gamarra

CÂMARA MUNICIPAL
São José dos Quatro Marcos
Atestado de Publicação
Em Mural

Data: 01/08/2024

Rox

PORTARIA N.º 023/2024

Data: 01/08/2024

Súmula: Concede elevação de referência
à servidora Efetiva.

ÂNGELO ANTÔNIO PERES, PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e,

Considerando, requerimento da servidora,
protocolado nesta Câmara Municipal, sob o nº 689/2024, de conformidade com o Artigo
26 Parágrafo 1º da Lei Complementar nº 030/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e
Vencimentos do Poder Legislativo Municipal).

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida a elevação de referência de
Vencimento à servidora Efetiva, conforme segue:

Mirian Costa Cardoso, ocupante do cargo de
Procuradora Jurídica da Câmara Municipal, nomeado pela portaria nº 009/2014,
matrícula do sistema nº 168-1, nível 04, da referência 10 para a 11, com efeitos a
partir de 01 de Agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se

CÂMARA MUNICIPAL DE SJ. DOS QUATRO MARCOS
EM 01 DE AGOSTO DE 2024


ÂNGELO ANTÔNIO PERES
Presidente

Publicada por afixação nos locais de costume
<https://saojosedosquatromarcos.mt.leg.br//>

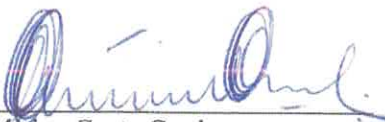
REQUERIMENTO

AO EXMO. SR.
ÂNGELO ANTÔNIO PERES
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Eu, **MÍRIAN COSTA CARDOSO**, brasileira, casada, Procuradora, Portadora do RG nº 85.5 SSP/MT e do CPF nº 593.15, com endereço na Rua ~~000~~, nº ~~000~~, Jardim Santa Rosa, São José dos Quatro Marcos/MT, venho **REQUERER** nos termos do Art. 26 e Parágrafo 1º da Lei Complementar nº 030 de 28 de Dezembro de 2011, minha **Promoção por Merecimento**.

N. Termos,
Peço Deferimento

São José dos Quatro Marcos/MT, 27 de Junho de 2024



Mirian Costa Cardoso
Requerente

Análise do Setor de Recursos Humanos

() EXISTE impedimento com referência ao Art. 26 e Parágrafo 1º da Lei Complementar nº 030 de 28 de Dezembro de 2011, (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal).

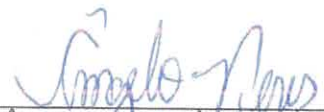
(X) NÃO EXISTE impedimento com referência ao Art.26 e Parágrafo 1º da Lei Complementar nº 030 de 28 de Dezembro de 2011, (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal).

NIVEL	04	NIVEL	04
DA REFERÊNCIA	10º	PARA REFERÊNCIA	11º
VALOR	R\$ 6.090,66	VALOR	R\$ 6.197,49

DEFIRO: 22/07/2024

INDEFIRO: / /

Câmara Municipal de S. J. dos Quatro Marcos
PROTOCOLO Nº <u>689/2024</u>
Data <u>22/07/24</u> Horas <u>14:30</u>
 Ass. Responsável



ÂNGELO ANTÔNIO PERES
Presidente da Câmara Municipal